



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **Questionamento da empresa:**

Em relação ao Pregão 15/2009, no item 2.1.1 do edital pede que a empresa esteja cadastrada junto a SLTI, gostaria de um esclarecimento quanto a este cadastramento, é realmente necessário visto que possuímos o cadastro junto ao SICAF

### **Resposta:**

O Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica dispõe, em seu art. 3º:

Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º No caso de pregão promovido por órgão integrante do SISG, o credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

§ 3º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

§ 4º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 5º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 6º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Da leitura, depreende-se que é obrigatório o credenciamento do licitante no provedor do sistema, para que ele possa receber uma senha que possibilite seu acesso à área restrita do site do Comprasnet, para enviar sua proposta e participar da sessão do pregão.

Também do trecho citado, percebe-se ser obrigatório o registro no SICAF para que seja feito o credenciamento da licitante junto ao provedor (§ 2º do art. 3º).

Para dirimir eventuais dúvidas com relação ao sistema, sugiro que Vossa Senhoria entre em contato com o Serpro, no telefone 0800-9782329.

Atenciosamente,  
Dilene Soares Tavares dos Anjos  
Pregoeira